



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

PORTARIA Nº 047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

## DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o art. 45, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos da Educação do Município de Janaúba (Lei Complementar nº. 1.715 de 02 de maio de 2007), que, dentre as possibilidades de perda de cargo de servidor público estável, elenca o processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do Processo Administrativo constituído pela Portaria Municipal nº 214, de 08 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** todas as provas e documentos carreados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), notadamente os depoimentos testemunhais que foram colhidos pela comissão processante;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar à servidora **ADINALVA APARECIDA ALVES DA SILVA**, matrícula 9140, a penalidade de **demissão**, por ter infringido o art. 154, I, IV, X e XI, do Estatuto dos Servidores Públicos da Educação do Município de Janaúba (Lei Complementar nº. 1.715 de 02 de maio de 2007).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Janaúba/MG, 11 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal

**NÚBIA BRUNO DA SILVA**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Núbia Bruno da Silva  
Procuradora Geral Municipal  
CABMG 156.741

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001*  
Janaúba 14 / 02 / 2022